

TERMO DE ADITAMENTO 01/2022 AO CONTRATO nº 023/SUB-SÉ/2021

PROCESSO: 6056.2020/0007108-1

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/SUB-SÉ/2021

CONTRATANTE : PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO – SUB-SÉ

CNPJ: 05.499.294/0001-61

CONTRATADA: TOBIAS & FIGUEIREDO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 68.382.498/0001-38

OBJETO: Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Serralheria, Através de 02 (duas) Equipes, com Fornecimento de Equipamentos, Ferramentas, Material de Consumo (Eletrodos e Combustível), Veículo e Mão de Obra.

VALOR MENSAL INICIAL DO CONTRATO: R\$ 132.000,24

VALOR MENSAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 144.268,32

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 1.584.002,88

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 1.731.219,84

PRAZO: 12 (doze) meses (contados a partir da Ordem de Início)

CONTRATAÇÃO:44872/2022

ORÇAMENTÁRIA: 49.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.39.00.00

OBJETO DESTES TERMO: TERMO DE ADITAMENTO – Prorrogação com Reajuste Contratual

Aos seis dias do mês de outubro de 2022 um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, inscrita no C.N.P.J. nº 05.499.294/0001-61, com sede na Rua Alvares Penteado, 49/53, Centro, São Paulo/SP - SP, neste ato, representada pelo Subprefeito, Sr **MARCELO VIEIRA SALLES**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TOBIAS & FIGUEIREDO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 68.382.498/0001-38, com sede na Estrada Municipal nº 3066, Rancho Grande – Mairiporã – Dão Paulo – CEP: 02557-120 - telefone: (11) 3857-3389, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o despacho de LINK SEI 071543469, publicado no DOC, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, doravante, denominada simplesmente **CONTRATADA** resolvem firmar o presente contrato na conformidade das cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO**

1-Fica prorrogado o Contrato nº **023/SUB-SÉ/2021** pelo período de **12** (doze) meses contados a partir de **06/10/2022**, com término previsto em **06/10/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO REAJUSTE**

2- Fica formalizado o **REAJUSTE PROVISÓRIO** do Contrato **023/SUB-SÉ-SÉ/2021**, em **0,0929%**, com base no **IPC-FIPE de agosto/2021/agosto/2022 equivalente a R\$ 147.216,96 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos)** a partir de **06/08/2022**, passando o valor mensal do contrato para **R\$ 144.268,32** (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos) e o valor total para **R\$ 1.731.219,84** (um milhão setecentos e trinta e um mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
Prefeitura Regional
SÉ

**CLÁUSULA TERCEIRA
DAS DESPESAS**

3-Para fazer frente às despesas do presente exercício existem recursos orçamentários empenhados onerando a dotação orçamentária nº 49.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.39.00.00, através da Nota de Empenho nº **86.008/2022**, no valor de **R\$ 374.000,68** (trezentos e setenta e quatro mil e sessenta e oito centavos) - prorrogação contratual, devendo o restante onerar a dotação para o próximo exercício e Nota de Empenho nº **86.029/2022**, no valor de **R\$34.759,56** (trinta e quatro mil e setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) - reajuste.

**CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as cláusulas e condições do Termo de Contrato, no que não contraditem o presente Termo de Aditamento.

E uma vez que as partes estão de acordo, determinou o Sr Subprefeito que fosse lavrado o presente instrumento o qual, lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

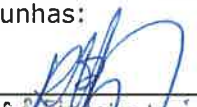

MARCELO VIEIRA SALLES
SUBPREFEITO
SUBPREFEITURA - SÉ

TOBIAS & FIGUEIREDO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

NOME:
CARGO:

Tobias & Figueiredo
Const. Com. e Serv. Eireli
CNPJ: 08.552.488/0001-39
Flávia Tobias Santos/Diretor
RG: 15.817.818-2/CPF: 107.050.590-50

Testemunhas:


Tobias & Figueiredo Const.
Const. Com. e Serv. Eireli
Nome: Tobias & Figueiredo Const.
CNPJ: 08.552.488/0001-39
RG: 15.817.818-2/CPF: 107.050.590-50


Nome: **LEA RITA TROTTA**
Assessor Técnico I
Assessoria de Contratos
Subprefeitura Sé
RG: